



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º3.090/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.05.13.392.0061.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO (META 06.29).

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.000,00

07.01.10.301.0073.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO (META 07.02 E 07.04)

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 49.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (META 01.03)

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 52.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração